

Rectificação n.º 906/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 10 083 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2005, a p. 7126, referente ao destacamento do licenciado em Economia Lino Manuel Gomes Fernandes, para prestar apoio técnico especializado ao Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, rectifica-se que onde se lê «para prestar apoio técnico especializado ao meu Gabinete, o qual será prestado em regime de isenção de horário» deve ler-se «para prestar apoio técnico especializado ao meu Gabinete».

10 de Maio de 2005. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português de Arqueologia

Despacho (extracto) n.º 11 635/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 2005 do director deste Instituto:

Prazeres Maria Baptista Rocha Almeida Lopes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — nomeada por transferência para idêntica categoria do quadro de pessoal do Instituto Português de Arqueologia, ficando exonerada do lugar de origem a partir de 15 de Junho de 2005.

10 de Maio de 2005. — O Director, *Fernando Real*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Contrato n.º 1179/2005. — *Contrato-programa, celebrado em 7 de Janeiro de 2005, para instalação da Biblioteca Municipal de Ílhavo, autorizado por despacho de 5 de Janeiro de 2005 do Secretário de Estado dos Bens Culturais.* — Considerando que a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas é uma realização conjunta do Ministério da Cultura e dos municípios portugueses, que tem por finalidade dotar os concelhos de equipamentos culturais aptos a prestar um serviço de leitura pública a toda a população, independentemente da idade, profissão e nível educativo ou sócio-económico;

Considerando que se torna essencial que a administração central coopere com os municípios e preste, do ponto de vista técnico e financeiro, um contributo indispensável, de modo que a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas possa desempenhar a sua função social e cultural e seja um factor de inclusão social, contribuindo para a democratização do acesso à informação, para a participação dos cidadãos na vida pública e para a igualdade de oportunidades;

Considerando que, enquanto bibliotecas públicas, devem ter em especial atenção a acessibilidade dos seus serviços e o respeito pela diversidade e pluralismo da informação — constantemente actualizada — que têm de prestar, contribuindo assim para elevar o nível cultural e a qualidade de vida dos cidadãos;

Considerando que a biblioteca pública tem como principais objectivos:

- Estimular o gosto pela leitura e a compreensão do mundo em que vivemos;
- Criar condições para a fruição da criação literária, científica e artística, desenvolvendo a capacidade crítica do indivíduo;
- Conservar, valorizar e difundir o património escrito, sobretudo o relativo ao fundo local, contribuindo para fortalecer a identidade cultural da comunidade;
- Fornecer a documentação relativa aos vários domínios de actividade, de que todo o cidadão e os diferentes grupos sociais necessitam no seu quotidiano;
- Difundir informação pertinente utilizando suportes diversificados;
- Dar acesso a outras fontes de informação exteriores, via redes telemáticas, nomeadamente a Internet;

Considerando que com estes objectivos a biblioteca pública deve satisfazer os requisitos estabelecidos, designadamente quanto à diversificação e dimensão das suas áreas, ao equipamento e aos fundos documentais, e estes devem organizar-se em sistema de livre acesso às estantes, estando disponíveis para empréstimo domiciliário;

Considerando que, para atingir os objectivos acima identificados, a biblioteca pública deve possuir um orçamento que anualmente será fixado e ser dotada de suficiente pessoal técnico com formação específica e pertencente aos quadros da autarquia;

Considerando que, para a melhoria dos serviços prestados aos utilizadores e da eficácia da cooperação com outras instituições, a biblio-

teca pública deve informatizar os seus serviços e recorrer às novas tecnologias de informação e comunicação, potenciando os seus contributos específicos nos contextos nacional e internacional, através da participação na rede informática das bibliotecas públicas;

Considerando que deve ser tida em conta, desde logo, a questão do desenvolvimento da biblioteca, através da prestação de serviços inovadores, da actualização de recursos e tecnologias, da formação contínua dos seus recursos humanos e da sua expansão em rede com a criação de anexos ou pólos:

Nestes termos, entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa, sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1749-081 Lisboa, representado pelo seu director Rui Mateus Pereira, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1, alínea b), e 4, do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril, e o município de Ílhavo, pessoa colectiva n.º 506920887, com sede na Avenida de 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, representado pelo presidente da Câmara Municipal, José Agostinho Ribau Esteves, em exercício de funções desde 7 de Janeiro de 2001, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 111/87, de 11 de Março, e 384/87, de 24 de Dezembro, o que se faz de acordo com as cláusulas seguintes:

1.ª

Rede Nacional de Bibliotecas Públicas

O Ministério da Cultura, através do IPLB, promove a constituição de uma rede nacional de bibliotecas públicas, mediante a celebração de contratos-programa com os municípios, em execução do Decreto-Lei n.º 111/87, de 11 de Março.

2.ª

Cooperação técnica e financeira

No âmbito do referido programa, a participação da administração central traduz-se numa cooperação técnica e financeira com os municípios.

3.ª

Objecto

1 — Na sequência da aprovação da candidatura apresentada pelo segundo outorgante, ambos acordam em proceder à instalação da Biblioteca Municipal de Ílhavo, em Ílhavo, de acordo com os requisitos previamente enunciados e nos termos das peças documentais que fazem parte integrante do presente contrato, a saber:

- a) Programa de Apoio às Bibliotecas Públicas, de 2001;
- b) Projecto de execução da Biblioteca, incluindo o caderno de encargos e programa de concurso, bem como a planta de distribuição de mobiliário e equipamento.

2 — Ambos os outorgantes acordam, ainda, em proceder em conjunto à análise das acções necessárias ao desenvolvimento futuro da Biblioteca.

4.ª

Requisitos obrigatórios

A concepção, organização e gestão da Biblioteca objecto do presente contrato devem obedecer aos requisitos definidos pelo primeiro outorgante, constantes no documento referido na alínea a) da cláusula 3.ª

5.ª

Provimento de pessoal qualificado

1 — Até um ano antes da data prevista para a conclusão da obra deve ser provido um lugar da carreira técnica superior de biblioteca e documentação.

2 — A direcção da Biblioteca Municipal compete a um técnico superior de biblioteca e documentação.

3 — O provimento dos restantes lugares das carreiras de biblioteca e documentação, previstos no quadro de pessoal, deve ocorrer antes da inauguração da Biblioteca.

6.ª

Modalidade de instalação

Nos termos da candidatura apresentada pelo segundo outorgante, este obriga-se, com o apoio técnico e financeiro do primeiro outorgante, a construir um edifício para instalação da Biblioteca Municipal.